



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8000

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026/2029

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

2025



IDENTIFICAÇÃO

Município: INÁCIO MARTINS - PR

Porte Populacional: Pequeno I

Responsável pela elaboração

Nome	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação (CRAS/CREAS/CMAS /usuários)
Wherlla Gabrielli Andrade Vieira	Assistente Social	Técnica do Órgão Gestor	Estatutária	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Sandra Aparecida Daniel	Assistente Social	Assistente Social	Estatutária	CRAS
Hanna Hellena Lucavei Gechele	Psicóloga	Psicóloga	Estatutária	CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Edmundo Vier

Mandato do prefeito: Início:01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço: Rua Sete de Setembro, 370 **Bairro:** Centro **CEP:** 85155-000

Telefone: (42) 3132-8000 **E-mail:** prefeitura@inaciomartins.pr.gov.br

Site: www.inaciomartins.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nº da Lei de Criação do Órgão: 476/2009

Data da criação: 29/12/2009

Responsável: Edina Maria Winiarski Vier

Ato da Nomeação do (a) Gestor (a): Decreto nº 04/2025

Data da nomeação: 01/01/2025

Telefone: (42) 3132-8087

E-mail: gestao@inaciom@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 523/2011

Data da Criação: 08/04/2011

Nome do gestor FMAS: Edina Maria Winiarski Vier

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Edina Maria Winiarski Vier

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 523/2011

Nome do(a) Presidente (a): Maria Clara Perussolo Rodrigues

Nº total de membros: 12 membros titulares e 12 membros suplentes

Endereço do CMAS: Rua Visconde de Guarapuava, 857

Bairro: Centro **CEP:** 851555-000

Telefone: (42) 3132-8087



Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Decreto nº 249/2024 de 19 de novembro de 2024

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Wherlla Gabrielli Andrade Vieira
Suplente: Hanna Hellena Lucavei Gechele
Titular: Eva Vilma Martins
Suplente: Josimar Pruença
Titular: Silvana Nordt
Suplente: Waldineya Mendes
Titular: Fabrizzio Matte Dossena
Suplente: Sidnei Lopes
Titular: Eloyse Gonçalves
Suplente: Edson Andrade
Titular: Rodrigo Sebastião Vieira
Suplente: Marcos Garcia Junior

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Maria Clara Rodrigues Perussolo
Suplente: Sandra Sadoski
Titular: Juanez José de Almeida
Suplente: Gabriela Fedaracz
Titular: Patricia Tatiane Gumieiro de Oliveira
Suplente: Gilvane F. M. Florcak
Titular: Raquel Aparecida de Oliveira
Suplente: Maria Eridã Nogueira Cheremeta
Titular: Thaiara de Cássia Tavares de Melo
Suplente: Elisene Rozenski dos Santos
Titular: Kauany Rafaely Prestes de Góes
Suplente: Silvana de Lima Capote



1. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, seguindo as diretrivas da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de 1993, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira (NOB/05). Sua implantação tem sido realizada num amplo processo democrático que requer a afirmação da política como estatal e afiançadora de direitos, em resposta às necessidades sociais, e estratégicas no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população.

Como política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios com a competência de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito.

O Plano Municipal é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

O Plano Municipal retrata a análise coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no município. Para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da XV Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA), das metas ainda não atingidas do Plano Decenal e do Planejamento Estratégico, do Plano de Governo e de propostas advindas dos trabalhadores do SUAS para elencar as ações e metas para os próximos quatro anos.

A construção do Plano Municipal 2026/2029 foi elaborado por uma Comissão Organizadora composta por membros da SMASH e do CMAS que utilizaram a seguinte metodologia:

- Organização inicial;
- Coleta de informações e construção das metas;
- Encaminhamento do Plano Municipal para todos trabalhadores do SUAS para alterações ou validação;
- Apresentação do Plano ao Gestor para validação;
- Encaminhamento ao CMAS para validação;



-Encaminhamento ao Estado via eletrônico (gestaoinaciom@gmail.com/
gestao@inacomartins.pr.gov.br)

2. DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL

Inácio Martins é um município brasileiro do estado do Paraná, criado através da Lei Estadual nº4.245 de 25 de julho de 1960, o município foi instalado oficialmente em 25 de novembro de 1961, sua população é constituída de 9.670 (nove mil seiscentos e setenta) habitantes de acordo com o censo do IBGE de 2022. Sua área territorial está dividido em urbana e rural, sendo que 6.145 (seis mil cento e quarenta e cinco) de seus habitantes residem na área urbana e 3.525 (três mil quinhentos e vinte e cinco) habitantes residem na área rural, sua maior fonte de renda é a agricultura e a extração de madeira, erva-mate, e carvão. O município possui um dos IDH mais baixos do Brasil 0,60 o que gera uma demanda de grande estimativa para a área social, com um percentual de pobreza de 27,21 de acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano (Censo 2010).

Devido à escassez de empregos e ao êxodo rural, o município vivenciou transformações significativas em seu contexto histórico e social. Esse cenário evidenciou a necessidade de uma ação de intervenção por meio de políticas públicas voltadas à organização e fortalecimento da área social. Nesse sentido, foi sancionada, em 2 de junho de 1990, a Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a organização do município quanto à área da Assistência Social, estabelecendo as bases legais para o desenvolvimento de ações e programas voltados à melhoria das condições de vida da população.

Conforme a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 a Lei Municipal sancionada consta no Título I da Organização do Município, Subseção II da Assistência Social, no Art.140 da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins fica estabelecido que:

A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, com recursos do município, do Estado e da União, objetivando:

- I. A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 - II. O amparo às crianças e adolescentes carentes;
 - III. A promoção da integração ao mercado de trabalho;
 - IV. A habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária.
- (Constituição Federal, Brasília).



As principais demandas trazidas pelas famílias são as que estão em situação de vulnerabilidade social decorrentes de pobreza, de privação e de fragilização de vínculos sociais (comunitários ou familiares) as quais se apresentam nas mais variadas formas, tais como: indivíduos que se encontram em situação de risco social e pessoal por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, situação de trabalho infantil, desigualdade socioeconômica, pobreza entre outras, pois cada uma dessas demandas acima citadas contribuem para que a matrionalidade familiar seja fragilizada. Na cidade as maiores demandas encontram-se nas vilas Mattos Leão, Javaski, Vila Borges, e vila Bela Vista, já no interior as comunidades Jaguatinica, Assentamento José dias, Assentamento Evandro Francisco e Matão (baixo e cima) são as que possuem maiores demandas, por isso esses locais recebem atendimento prioritário pelas equipes do CRAS. Em relação às famílias atendidas, observa-se que a maioria se encontra em situação de extrema pobreza. Muitas residências são alugadas, e algumas improvisadas com lonas e outra parte possuem residências com condições inadequadas de habitação, como: energia elétrica, saneamento básico e acesso à água potável. Quanto à demanda de atendimentos, o município de Inácio Martins (PR) ainda não dispõe de um diagnóstico socioterritorial que apresente dados quantitativos consolidados sobre os diferentes públicos atendidos pela política de assistência social. Entre os grupos que mais necessitam de acompanhamento e apoio estão os idosos e as pessoas com deficiência, que acessam, entre outros serviços, o Benefício de Prestação Continuada (BPC). De acordo com dados do SUAS Web, no município de Inácio Martins, 113 idosos e 240 pessoas com deficiência são beneficiários do BPC. As crianças e adolescentes atendidos pela instituição são aqueles cujos direitos foram violados, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como aqueles encaminhados pelo Conselho Tutelar. A demanda de proteção social especial é atendida pelo CREAS, enquanto situações de rompimento de vínculos familiares são encaminhadas para atendimento de alta complexidade, realizado pela instituição de acolhimento Casa Lar São José.

3. OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2026 a 2029, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.



3.1 Objetivos Específicos do Plano Municipal de Assistência

- Prover serviços de proteção social básica e especial, bem como programa, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco;
- Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
- Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de Defesa;
- Implantar a vigilância socioassistencial.

5. EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

EQUIPAMENTOS				
	Implantados	Cofinanciados		
		Federal	Estadual	Municipal
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01	X	X	X
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	01		X (Recursos Pontuais)	X
Casa Lar São José	01		X (Recursos Pontuais)	X

Dados relativos aos programas e serviços socioassistenciais ofertados no município de Inácio Martins/PR.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
SERVIÇOS E PROGRAMAS	EQUIPAMENTOS	ATENDIMENTOS	
PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família	CRAS	Capacidade de Atendimentos - Famílias	500
Equipe Volante	CRAS	Quantidade de Equipe	1
Equipe Central	CRAS	Quantidade de Equipe	1
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CRAS	Capacidade de Atendimentos - Indivíduos	300



Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	CRAS	Capacidade de Atendimento	20
Programa Nossa Gente	CRAS	Capacidade de Atendimento – famílias	200
Programa Primeira Infância/Criança Feliz	CRAS	Capacidade de Atendimento – Famílias	100

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
MEDIA COMPLEXIDADE			
SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	ATENDIMENTO	
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	CREAS	Capacidade de Atendimento – Família/Indivíduos	50
Serviço de Abordagem Social	CREAS	Capacidade de atendimento	30
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade	CREAS	Capacidade de Atendimento	20
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.	CREAS	Capacidade de Atendimento	20
Serviços Regionalizados via Consórcio	CREAS	Capacidade de Atendimento	50

Serviço de Proteção Especial Alta Complexidade			
SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	ATENDIMENTO	
Serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Casa Lar São José	Capacidade de atendimento	10
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Abrigo Institucional (Instituição por Convênio)	Capacidade de atendimento	10



Serviço de Proteção em situação de calamidades Pública e de emergências	Órgão Gestor (equipe Alta Complexidade)	Capacidade de atendimento	20
Serviço Família Acolhedora	Órgão gestor (alta Complexidade)	Capacidade de atendimento	05

1. DIRETRIZES DELIBERADAS, AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Diretrizes definidas por: Conferência Municipal Da Assistência Social, realizada no ano de 2025

Nº	DELIBERAÇÃO	EIXO
01	Criação de programa de apadrinhamento para crianças e adolescentes	Eixo 01
02	Implantação de um sistema informatizado municipal no SUAS	Eixo 02
03	Adequação as composições das equipes técnicas conforme a NOB RH/SUAS	Eixo 02
04	Criação do cargo de Pedagogo na área social.	Eixo 02
05	Fortalecer e fomentar a intersetorialidade para garantir maior acesso as informações corretas quanto as condicionalidades para acessar os benefícios sociais	Eixo 03
06	Melhorar o sistema de informação da secretaria de Assistência Social, para atualizar a população sobre as ações realizadas.	Eixo 04
07	Que os projetos de lei que digam respeito aos equipamentos da assistência social e outros sejam enviados antes para o conselho municipal emitir parecer antes de	Eixo 4



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8000

	ser enviado ao Legislativo.	
08	Criação de uma comissão intersetorial para identificar as demandas de profissionais que o município necessita.	Eixo 4
09	Percentual mínimo para a área da Assistência Social	Eixo 5
10	Ampliação do recurso para os benefícios eventuais	Eixo 5



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS CENTRAL – EQUIPE VOLANTE

Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF	AÇÃO ESTRATEGICA	METAS	PERÍODO/ANO				FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN	EST	FED
	Ampliação de busca ativa das demandas do município;	Ampliar em 05% a busca ativa	X	X	X	X	X	X	X
	Capacitação qualificada para os usuários do serviço através de cursos técnicos, voltados ao objetivo de emancipação financeira.	Aquisições de cursos a nível técnico	X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração do diagnóstico das situações de vulnerabilidade e risco social municipal;	Implantação de sistema unificado de informações municipais da Assistência Social.		X	X	X	X	X	X
	Esclarecimento à população sobre os benefícios socioassistenciais;	Realização de Eventos, palestras acerca do tema		X	X	X	X	X	X



Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Emancipação dos usuários	Desligamento de famílias que superaram a condição de vulnerabilidade	X	X	X	X	X	X	X
	Adequar e qualificar as ofertas dos serviços prestados ;	Reordenamento e contratação de RH, aquisição de materiais permanentes e de consumo	X	X	X	X	X	X	X
	Implementação e implantação das oficinas temáticas;	Contratação de oficineiros, aquisição de materiais de consumo	X	X	X	X	X	X	X
	Grupos temáticos realizados pela equipe técnica, com feedback de acompanhamento dos resultados alcançados;	Realização de grupos temáticos no espaço do CRAS realizadas pela equipe central, e em lugares estratégicos com a equipe volante	X	X	X	X	X	X	X
	Capacitação qualificada para os usuários do serviço através de cursos técnicos;	Aquisições de cursos a nível técnico	X	X	X	X	X	X	X
	Manter parceria com a rede socioassistencial em campanhas na prevenção de violações de direito;	Realizações de campanhas de conscientização intersetoriais	X	X	X	X	X	X	X



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8000

Programa Nossa Gente	Implementação dos serviços prestados conforme legislação do programa, e alimentação do sistema	Aquisição de material permanente e de consumo	X	X	X	X	X	X	X	
Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz	Estruturação do serviço e alimentação do sistema.	Aquisição de material permanente, de consumo e RH.	X	X	X	X	X			X



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AÇÃO ESTRATEGICA	METAS	PERÍODO/ANO				FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
	Executar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE);	Executar o PMASE	X	X	X	X	X	X	
	Reestruturar ambiente da casa lar São José, com aquisição de mobiliário para atendimento as demandas das crianças, assim como, ambiente físico adequado;	Adquirir material permanente e de consumo.	X	X	X	X	X	X	X
	Aprimorar o acompanhamento à mulher vítima de Violência Doméstica;	Capacitar a equipe técnica	X	X	X	X	X	X	
	Aprimorar, fortalecer o Serviço de Proteção a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, e suas famílias	Colocar em execução o PMASE	X	X	X	X	X	X	
	Reordenar o serviço de acordo as tipificações e orientações técnicas do serviço	Reordenar os serviços	X	X	X	X	X	X	
	Aperfeiçoar o registro no PIA e estipular fluxos de atendimento;	Realizar banco de dados, e elaboração de fluxograma	X	X	X	X	X		



GESTÃO DO SUAS

Órgão Gestor	AÇÃO ESTRATEGICA	METAS	PERÍODO/ANO				FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.		FED.
	Disponibilizar aos equipamentos material permanente e de consumo, garantindo a manutenção dos programas e serviços;	Aquisição de material permanente e de consumo	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe de apoio (oficineiros, motorista, entre outros) para execução dos serviços e ações;	Contratação de equipe de apoio		X	X	X	X	X	X
	Capacitação e treinamento de recursos humanos;	Aquisição de cursos	X	X	X	X	X	X	X
	Manutenção e reforma do espaço físico do CRAS, buscando otimizar os atendimentos das duas equipes, CRAS Equipe Central e Volante;	Manutenção e reforma	X	X	X	X	X	X	X
	Analise da viabilidade da municipal;	Realizar estudos acerca do tema							
	Construção/manutenção do Centro de Convivência de Idosos;	Elaborar regimento interno de funcionamento e uso do estabelecimento	X	X	X	X	X	X	
	Manter atualizado o CNEAS/ CADSUAS	Atualizar dados de maneira continua	X	X	X	X	X		



	Manter e ampliar convênios com as entidades socioassistenciais devidamente cadastradas no conselho e em plena atividade;	Manter os cadastros da entidades e convênios com as mesmas, desde que atendam a legislação	X	X	X	X	X		
--	--	--	---	---	---	---	---	--	--

CONTROLE INTERNO

CMAIS E DEMAIS CONSELHOS	AÇÃO ESTRATEGICA	METAS	PERÍODO/ANO				FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
	fortalecimento dos Conselho Municipal da Pessoa Idoso (CMPI), Conselho Municipal da Mulher (CMM), Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD)	Realizar conferência municipal					X		
	Planejar, orientar e acompanhar o processo de preparação e realização das Conferências Municipais.	Realizar conferência municipal					X		
	Fortalecimento da rede Intersetorial;		X	X	X	X	X	X	
	Viabilizar a implantação da secretaria executiva dos conselhos;	Contratação de secretaria executiva	X	X	X	X	X		
	Viabilizar a implantação do/a intermediador (a) da rede de proteção;	Contratação	X	X	X	X	X	X	

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR****Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000****Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8000**

	Fortalecimento do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA)	Realização de Conferência Municipal						X		
--	---	-------------------------------------	--	--	--	--	--	---	--	--

BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

BPC	AÇÃO ESTRATEGICA	METAS	PERÍODO/ANO				FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.	EST.	FED.
	Viabilização de acesso dos idosos e deficientes ao	Qualificação do atendimento	X	X	X	X	X	X	X



	Benefício de Prestação Continuada – BPC;								
	Acompanhamento dos usuários beneficiários do BPC através da Proteção Básica	Acompanhamento dos usuários	X	X	X	X	X	X	X

BENEFÍCIO EVENTUAL

CESTAS BÁSICAS	AUXILIO FUNERAL	AÇÃO ESTRATEGICA	METAS	PERÍODO/ANO				FINANCIAMENTO		
				2026	2027	2028	2029	MUN.		FED.
		Auxílio Funeral, as famílias que atendam aos critérios previstos na Lei municipal e no SUAS;	Distribuição do benefício conforme legislação	X	X	X	X	X	X	
		Cesta Básica, atendimento as famílias em estado emergencial temporárias, e as famílias que a situação de vulnerabilidade persiste apesar das intervenções;	Distribuição conforme legislação municipal	X	X	X	X	X	X	
	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Agasalhos, mantas, cobertores, produtos de higiene pessoal e doméstica em geral.	Distribuição conforme legislação municipal	X	X	X	X	X	X	

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR****Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000****Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8000****TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

	AÇÃO ESTRATEGICA	METAS	PERÍODO/ANO				FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN.		FED.
Programa Bolsa Família	Viabilizar condições básicas de trabalho a equipe do Programa Bolsa Família, equipando com materiais de consumo e permanente para melhoria do espaço e atendimento do programa;	Acompanhamento das famílias beneficiárias através da equipe; cadastramento dos usuários no CADÚnico, manutenção do CADÚnico.	X	X	X	X	X		X
Cartão Comida Boa	Acompanhamento das famílias beneficiadas	Acompanhamento e manutenção dos sistemas	X	X	X	X		X	



CONSELHO TUTELAR

CONSELHO TUTELAR	AÇÃO ESTRATEGICA	METAS	PERÍODO/ANO				FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUN	EST	FED
	Garantir manutenção do espaço físico;	Aquisição de equipamentos permanentes e de consumo	X	X	X	X	X		X
	Viabilizar a participação dos conselheiros em capacitações de equipe;	Viabilizar a capacitação continuada	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir veículo exclusivo para o serviço;	Adquirir veículo	X	X	X	X	X	X	X
	Realização de eleição de novos conselheiros em parceria com o conselho dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA; Ministério Público, e secretaria de Assistência Social	Realizar eleições		X				X	

5. RECURSOS FINANCEIROS

O detalhamento físico-financeiro espelha o orçamento aprovado em 2025, e serão atualizadas anualmente de acordo com o orçamento do município, tais recursos serão alocados no Fundo Municipal da Assistência Social em Blocos de proteção, contemplando os recursos próprios do município, e os co-financiamentos dos entes Estadual e Federal.



O objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

Os valores subscritos são referentes a média anual aproximada, com base em recursos recebidos no ano.

PROGRAMA	RECURSO		
	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS		49.038,03	49.038,03
Piso Básico Variável III – Equipe Volante		81.730,05	81.730,05
SCSV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos		120.000,00	120.000,00
IGD – SUAS – Gestão		12.000,00	12.000,00
IGD – Bolsa Família (variável)		77.063,55	77.063,55

Fonte: SUAS WEB – MDS

6. Relação de Funcionários

Nome	Profissão	Vínculo	Representação
Edina Maria Winiarski Vier	Autônoma	Temporário	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Wherlla Gabrielli Andrade Vieira	Assistente Social	Estaturária	Técnica da Gestão
Sandra Aparecida Daniel	Assistente Social	Estatutária	Coordenadora do CRAS
Hanna Hellena Lucavei Gechele	Psicóloga	Estatutária	CRAS Equipe Central
Suéli Guz	Psicóloga	Temporário	CRAS Equipe Volante
Suelen Pedroso Guimarães	Assistente Social	Estatutária	CRAS Equipe Volante
Luci Aparecida Stresser	Serviços Gerais	Estatutária	CRAS
Eduardo Gonçalves	Oficineiro	Temporário	Serviço de Convivência de Vínculo
Luiz Dirceu de Meira	Motorista	Temporário	CRAS
Paula Mariana Schroeder	Cadastradora	Temporário	CRAS
Evanise Maria Andrade	Aux. Administrativo	Estatutário	Gestor Master Programa Bolsa Família
Fernanda Terezinha da Costa	Assistente Social	Estatutário	Secretaria de Assistência Social
Thaiara de Cassia Tavares de Melo	Assistente Social	Temporário	CREAS
Elisene Rozenski Boeira	Pedagoga	Temporário	CREAS
Vilmar Maiewski	Motorista	Estatutário	Secretaria de Assistência



			Social
Ubirajara Gechele	Psicólogo	Temporário	Casa Lar
Elô Magnabosko	Assistente Administrativo	Temporário	Departamento de Assistência Social
Rayssa de Andrade Leal	Cadastradora	Temporário	Departamento de Assistência Social
Kelly Rodrigues de Campos	Cadastradora	Temporário	Departamento de Assistência Social
Selma Aparecida da Silva	Serviços Gerais	Estatutária	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Mario Alberto Ciona	Motorista	Estatutário	CRAS

5. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, para o alcance das metas estabelecidas, de acordo com as prioridades e com a disponibilidade de recursos. Desta forma, deverá ser viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas, bem como será permitido, a médio e longo prazo.

Registrar alterações necessárias na perspectiva de aprimorar suas ações, mediante conhecimento do impacto causado nas condições de vida da população usuária da Política.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo.

Para tanto, ao final de cada ano far-se-á uma avaliação dos resultados com base em ferramentas construídas para este fim.

Caberá à Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas alcançadas.

6. APROVAÇÃO DO CMAS

PARECER:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Inácio Martins – PR, em plenária realizada no dia 08 de dezembro de 2025, registrada em **ata nº 08**, aprovou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio de 2026/2029 através da **Resolução nº 08/2025**, de 08 de dezembro de 2025.



CONSELHEIROS PRESENTES:

Elisene Rosenski dos Santos;
Eloyse Gonçalves;
Eva Ilma Martins;
Fabrizzio Matte Dossena;
Hanna Hellena Lucavei Gechele;
Kauany Rafaely Prestes de Góes;
Maria Eridã Nascimento Cheremeta;
Patricia Tatiane Gumieiro de Oliveira;
Silvana de Lima Capote;
Thaiara de Cássia Tavares de Mello;
Wherlla Gabrielli Andrade Vieira;
Sandra Aparecida Daniel – Secretária Executiva dos Conselhos.

Referências bibliográficas:

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) dos municípios brasileiros: Brasil, 1991, 2000, 2010*. Brasília: PNUD, IPEA, FJP, 2013. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/idhm-municipios-2010>. Acesso em: 11 de nov. de 2025.

Constituição Federal:

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

SUAS Web (Cadastro de Beneficiários do BPC e demais serviços socioassistenciais):

BRASIL. Sistema Único de Assistência Social – SUAS Web. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/>. Acesso em: 11 nov.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8000
